



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

DECRETO Nº 022, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fixa o horário de fechamento de bares durante o período de situação de emergência causado pela pandemia do coronavírus.

AURELINO MORENO DA CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Firmino Alves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus os bares funcionarão até as 18h00, não sendo permitida, inclusive, a permanência de clientes, mesmo com as portas do estabelecimento fechadas.

Art. 2º. A desobediência a este decreto sujeita o infrator à sanções administrativas, civis e penais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2020.

AURELINO MORENO DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal